

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - REFINARIA DE PETROLEOS MANGUINHOS S.A. de 30/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Refinaria Petróleos Manguinhos S/A – em recuperação judicial (“Refinaria” ou “Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2025 às 14:00 horas (a “AGO”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “CVM 81/22”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. Será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos da CVM 81/22) é 26 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para Banco do Brasil S/A, instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Banco do Brasil, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGO estabelecida na Resolução CVM nº 81/22, qual seja, 4 (quatro) dias antes da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviços comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. O exercício de voto pode, também, ser proferido mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade. Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor (disponível em: https://www.investidor.b3.com.br/), de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3. Em quaisquer opções de envio do boletim de voto à distância, deverá ser respeitado o prazo limite de 26 de abril de 2025. Conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141. (i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - REFINARIA DE PETROLEOS MANGUINHOS S.A. de 30/04/2025

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e
(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos na forma juramentada, não sendo necessária a sua notariação e consularização.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quóruns da AGO, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até 26 de abril de 2025. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e respectivas alterações, sendo que eventual retificação ou reenvio também deverão ser feitos até 26 de abril de 2025 (inclusive).

Por fim, esclarecemos que, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer. O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico: ri@refit.com.br (Assunto: Boletim de Voto à Distância), sendo necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@refit.com.br

Avenida Brasil, nº 3.141, Bairro Benfica, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20930-041, na sede social da Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco do Brasil S/A

Avenida República do Chile, 330, 9º andar - Torre Oeste, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-170

Telefone: +55 (21) 3808-3715 ou +55 (21) 3808-6074

O atendimento é feito em dias úteis das 10:00 horas às 16:00 horas

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RPMG3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RPMG3]

2. Consignar, uma vez que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que não haverá deliberação acerca da destinação do lucro líquido, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RPMG3]

3. Fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REFINARIA DE PETROLEOS MANGUINHOS S.A. de 30/04/2025

do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RPMG3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RPMG3]

5. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____